



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ- PI.
PC CORONEL JORGE BORGES DE SOUSA, SN - CENTRO.
CNPJ:02.901.459/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: L.C SOUSA LTDA ME

OBJETO: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGALIZAÇÃO DE GFIPS E OUTRAS OBRIGAÇÕES COM A RECEITA FEDERAL.

BASE LEGAL: "Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. " Lei 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS: REPASSE DO DUODÉCIMO

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016

RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ- PI.
PC CORONEL JORGE BORGES DE SOUSA, SN - CENTRO.
CNPJ:02.901.459/0001-91

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016.

OBJETO: Organização administrativa e legalização de GFIPS e outras obrigações com a Receita Federal

DESPACHO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Serviços de Organização administrativa e legalização de GFIPS e outras obrigações com a Receita Federal desta Câmara Municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 04/2016 e **ADJUDICO** o objeto deste ao Consultor e Assessor Jurídico, com o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme documentos que instruem este processo.

Ribeira do Piauí (PI), 12 de Dezembro de 2016

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº. 013/2016

São José do Divino-PI, 28 de Dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA.

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Presidenta da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, com fulcro no que determina o caput do art. 22 c/c art. 33, III, a, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar os Servidores da Câmara Municipal de São José do Divino, senhores, **Antônio de Sousa Machado**, CPF 017.947.653-01 e **Joel Fernandes Lima**, CPF 026.772.583-31, das funções que exerciam de Chefe e Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 006/2015 (publicada no Diário Oficial ou em 17/11/2015).

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de Dezembro de 2016.

Maria José Santos Machado
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº. 014/2016

São José do Divino-PI, 28 de Dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA.

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Presidenta da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, com fulcro no que determina o caput do art. 22 c/c art. 33, III, a, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Servidor da Câmara Municipal, senhor **Joel Fernandes Lima**, CPF 026.772.583-31, da função de Chefe do Protocolo Geral da Câmara Municipal de São José do Divino.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 003/2016 (publicada no Diário Oficial ou em 04/04/2016).

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de Dezembro de 2016.

Maria José Santos Machado
Presidente da Câmara